



AUTÓGRAFO nº 2371 /2024 de 05 de Novembro de 2024

Acrescenta Parágrafo Único no Art. 2º, da Lei nº 2.316, de 20 de março de 2024, que fixa o subsídio dos Vereadores para a 9ª Legislatura – 2025/2028.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 34/2024-L de autoria da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS , a saber

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 2.316, de 20 de março de 2024, que fixa o subsídio dos Vereadores para a 9ª Legislatura – 2025/2028, passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo Único:

“Art. 2º

Parágrafo Único – Em hipótese alguma haverá reajuste automático dos subsídios fixados por esta lei, restando absolutamente vedada qualquer forma de aplicação daquela forma de majoração.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 05 de Novembro de 2024..

PROFª. MEIRE BARBOSA

Presidente

ADILSON BALDOINO

1º Secretário